Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.254 - 18/09/2009

"Institui a semana Municipal para Doação de Sangue e Hemocomponentes e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída, no Município de Arcos, a Semana Municipal para doação voluntária de sangue e hemocomponentes.

Parágrafo Único – A campanha mencionada no "caput" deste artigo será realizada anualmente, em caráter oficial, nos dias 22 a 28 de novembro, tendo o dia 25 de novembro como data principal.

Art. 2° - As Unidades de Saúde Municipais através da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com Hemominas/MG, em conjunto ou separadamente, promoverão palestras e outras atividades, a fim de orientar, incentivar e estimular a colaboração ativa das associações de classe, escolas públicas, particulares, igrejas e instituições, sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Parágrafo Único – A divulgação da campanha deverá ser publicada pelos órgãos de imprensa escrita, falada e televisiva, juntamente com a Assessoria de Comunicação do Município e Câmara Municipal, para que atinja seu objetivo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de setembro de 2009

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 068
Aprovado em 18/09/09
Secretário